

RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 20, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a revisão dos valores das tarifas de água e de esgoto e implantação da tarifa social, a serem aplicados no Município Japurá - PR

O CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ORCISPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

CONSIDERANDO: as premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 2007, e que o Município realizou contrato de programa com o CISPAP para atividades regulatórias pelo Orcispar; que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Japurá - PR, em conformidade com a Resolução CISPAP nº 38, de 2022, solicitou a revisão dos valores das tarifas de água esgoto, a serem praticados no Município; que o Conselho de Regulação e Fiscalização do Orcispar, através do processo de revisão protocolo nº 046/2026 e Parecer Técnico nº14/2026, manifestou decisão favorável em sessão realizada no dia 27 de maio de 2026

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferida a revisão aplicável ao município de Japurá, no percentual de 4,81%, (quatro inteiros e oitenta e um centésimos) incidente sobre as tarifas de água e de esgoto, conforme as tabelas no Anexo 01 observando-se o disposto no art. 39, caput, da Lei Federal nº 11.445, de 2007, de modo que os novos valores somente serão aplicados nas categorias e no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

Art. 2º A não aplicação da Resolução dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação de multa ao regulado, conforme previsto no item 1.117 da Resolução CISPAP nº 08, de 2024, que dispõe sobre a execução do percentual de reajuste/revisão aprovado para o município.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo haver o cumprimento independentemente de ato normativo na esfera municipal.

Maringá (PR), 27 de abril de 2026.

THIAGO B. MARIN

Presidente do Conselho de Regulação e Fiscalização do Orcispar

ANEXO I

Quadro 01 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

TARIFA RESIDENCIAL SOCIAL R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor (R\$/M³)	Percentual Esgoto
Até 10	mínimo	19,22	60%
De 11 até 15	m³	2,88	60%
16 até 30	m³	5,75	60%
30 em diante	m³	9,61	60%
TARIFA RESIDENCIAL/COMERCIAL R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor (R\$/M³)	Percentual Esgoto
Até 10	mínimo	38,44	60%
De 11 até 30	m³	5,75	60%
30 em diante	m³	9,61	60%
TARIFA INDUSTRIAL/PODERES PÚBLICOS R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor (R\$/M³)	Percentual Esgoto
Até 10	mínimo	61,02	60%
10 em diante	m³	5,76	60%